

PL 5.725/2013

Autor: Major Fábio

Data da 06/06/2013

Apresentação:

Ementa: Acrescenta o art. 78-A à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997,

para estabelecer que os serviços franqueados integrantes dos planos pós-pagos de serviços de telecomunicações que não forem utilizados pelo usuário deverão ser acumulados para os

meses subsequentes.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se ao PL 7415/2002.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 21/06/2013